



**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O DOUTORADO EM  
PRODUÇÃO VEGETAL NO SEMIÁRIDO  
EDITAL 1 - 2014**

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, do Colegiado e da Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal no Semiárido (PPGPVSA), no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente faz saber aos interessados, por meio do presente Edital, que o Processo de Seleção para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UNIMONTES em Produção Vegetal no Semiárido, nível Doutorado, para o primeiro semestre de 2014, será realizado observando-se as normas discriminadas a seguir:

**1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1. Poderão participar do processo de seleção:

- a) Mestres ou mestrandos da área de Ciências Agrárias ou Ciências Biológicas ou Ciências Florestais; com mestrado com previsão de defesa em até um dia antes do término do período de matrícula;
- b) Mestres ou mestrandos de outras áreas do conhecimento, cuja participação estará sujeita à análise da Comissão de Seleção do PPGPVSA, a qual avaliará a compatibilidade entre a área de formação do candidato e as Linhas de Pesquisa do Doutorado – (Produção e Manejo de Fruteiras e Produção de Grandes Culturas, Sementes e Olerícolas), com mestrado com previsão de defesa em até um dia antes do término do período de matrícula;

1.2. O processo de inscrição será composto por três etapas: preenchimento da ficha de inscrição, pagamento da taxa de inscrição e envio dos documentos exigidos nos subitens 1.3.3.1 e 1.3.3.2.

**1.3.1.** As inscrições estarão abertas no período de 20/12/2013 a 20/01/2014.

**1.3.2.** A taxa de inscrição é de R\$100,00, a qual deverá ser paga por meio de Depósito Identificado no Banco do Brasil, Agência: 104-X, Conta corrente: 15854-2, Identificador: 0040020005-8, Titular: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Superior do Norte de Minas - FADENOR. O prazo para o pagamento será até o último dia previsto para as inscrições. O recibo ou comprovante de depósito (original) deverá ser enviado para a Secretaria do PPGPVSA, juntamente com a documentação exigida (item 1.3.3.1 e 1.3.3.2). Recomenda-se que o candidato mantenha uma cópia do recibo ou comprovante de depósito.

1.3.2.1. A inscrição que não tiver o pagamento efetuado até o último dia do prazo divulgado neste edital será cancelada. Os depósitos em cheque ou envelope somente serão validados após a sua compensação.

1.3.2.2. São motivos para anulação sumária da inscrição: a) pagamentos efetuados por meio de cheques sem provimento de fundos; b) pagamentos efetuados após a data limite; c) pagamentos que não puderem ser comprovados.

1.3.3. Até o dia **20/01/2014**, exceto sábados, domingos e feriados, o candidato deverá realizar a sua inscrição por meio de serviço postal pelos Correios, via Sedex ou postagem registrada com AR para o endereço: **Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal no Semiárido, Campus de Janaúba, Avenida Reinaldo Viana, 2.630, Caixa Postal 13, Bico da Pedra, Janaúba, Minas Gerais, CEP 39.440-000.** Recomenda-se a impressão em frente e verso da folha, em prol do ambiente.

1.3.3.1. No envelope de inscrição deverá constar externamente: o nome do candidato, linha e sublinha de pesquisa pretendida e os dizeres: **PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O DOUTORADO DA**



**UNIMONTES EM PRODUÇÃO VEGETAL NO SEMIÁRIDO –**  
EDITAL 1 - 2014. Dentro do envelope, **encadernado em único volume**,  
deverão constar:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
- b) Recibo ou comprovante de depósito (original) da taxa de inscrição (recomenda-se que o candidato mantenha uma cópia do recibo ou comprovante de depósito);
- c) Uma cópia do diploma (ou certidão) de curso de graduação;
- d) Uma cópia do diploma de mestrado ou declaração da secretaria da Instituição de Ensino Superior, atestando conclusão ou previsão de defesa até um dia antes do término do período de matrícula;
- e) O Currículo Lattes (obtido em <http://lattes.cnpq.br>) impresso e **comprovado (comprovação na mesma sequência da Ficha de Avaliação do Currículo - Anexo II)**;
- f) Uma cópia do histórico escolar de graduação
- g) Uma cópia do histórico escolar do mestrado;
- h) Uma cópia da carteira de identidade;
- i) Uma cópia do CPF ou documento oficial com foto;
- j) Certidão de quitação com as obrigações eleitorais, emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral, em <http://www.tse.gov.br>;
- k) A opção de linha e sublinha de pesquisa devidamente indicada na ficha de inscrição (modelo Anexo I). O candidato deverá fazer uma opção de linha e sublinha de pesquisa (conforme consta no subitem 1.1. e no modelo Anexo I, Folha 3/5). Feita a inscrição, não serão permitidas alterações;
- l) Uma declaração assinada pelo candidato (redigida em próprio punho) assegurando que terá disponibilidade de tempo integral para realização do curso. Para o caso de candidato com vínculo empregatício, uma declaração da instituição empregadora, atestando o afastamento em tempo integral do candidato para a execução das atividades do Programa.

1.3.3.2. **O candidato deverá numerar todas as páginas constantes do envelope e, no último documento, além de numeração, deverá constar a data, o local e assinatura do candidato.**

1.3.3.3. O candidato deverá providenciar três cartas de recomendação (Referência), modelo Anexo III, de **professores universitários e/ou pesquisadores**. Essas cartas lacradas deverão ser enviadas (ou postadas nos correios) pelos profissionais até **20/01/2014**, diretamente à Comissão de Seleção do PPGVSA – *Campus* de Janaúba, MG. Não serão consideradas as cartas de recomendação que forem emitidas por componentes da Comissão de Seleção do PPGVSA ou postadas fora do prazo.

1.3.4. A falta de qualquer um dos documentos citados no subitem 1.3.3.1 e 1.3.3.2, bem como documentação em desacordo com o estabelecido no referido subitem, acarretará na anulação da inscrição do candidato.

1.3.5 Qualquer documento citado no subitem 1.3.3.1 e 1.3.3.2, que for postado separado daquele contendo a ficha de inscrição (Anexo I) até o dia **20/01/2014**, bem como qualquer outro documento, entregue ou postado após essa data, será automaticamente desconsiderado e, portanto, acarretará na eliminação do candidato.

1.4. Não será permitida a realização de inscrição condicional.

1.5. Não será permitida a inscrição de candidato desligado de programas de pós-graduação



*Stricto Sensu* da UNIMONTES, conforme normas do PPGPVSA.

- 1.6. Em nenhuma hipótese, haverá devolução da taxa de inscrição.
- 1.7. A inscrição do candidato no processo de seleção do PPGPVSA implicará na aceitação plena das normas estabelecidas no presente Edital e da legislação em vigor.

## **2. DO SISTEMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA ENTREVISTA**

2.1. Serão oferecidas **06 (seis)** vagas neste processo de seleção, distribuídas nas sub-linhas de pesquisa do PPGPVSA (Controle Ecológico de Doenças de Plantas (1 vaga), Fruticultura (2 vagas), Melhoramento de Fruteiras e Biotecnologia, Patologia Pós-colheita de Frutos (1 vaga), Fisiologia Pós-colheita de Frutos (1 vaga). Caberá ao colegiado deste Programa a indicação de orientador, conforme interesse em proposta de pesquisa apresentada pelo candidato.

- 2.2. O preenchimento das vagas está condicionado aos critérios de avaliação e seleção constantes no subitem 2.6.
- 2.3. **O processo de seleção ocorrerá no *Campus* de Janaúba (Departamento de Ciências Agrárias, Av. Reinaldo Viana, 2.630, Bico da Pedra, Janaúba, MG, CEP 39440-000).**
- 2.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como do comparecimento no horário determinado.
- 2.5. O processo de seleção será realizado em duas etapas:

- **Primeira etapa: Entrevista e avaliação da proposta de trabalho (Anexo 1)**
- **Segunda etapa: Avaliação do currículo.**

### **2.5.1. Entrevista**

- 2.5.1.1. A Entrevista será realizada nos dias **11 a 13 de fevereiro de 2014**, no *Campus* de Janaúba, MG, em horários previamente definidos. Os candidatos que não apresentarem condições de deslocamento para realização da entrevista no *Campus* de Janaúba, MG poderão solicitar, na ficha de inscrição (Anexo I), a realização da entrevista via skype. Os candidatos deverão consultar o horário e local da realização da sua entrevista, a partir do dia **04/02/2014**, na Secretaria do PPGPVSA ou pela internet, no sítio **www.producaovegetal.com.br**. O candidato que optar pela realização de entrevista via skype deverá se responsabilizar pelo seu ponto de acesso à internet, e, por possíveis falhas de comunicação ou atrasos no horário definido para a realização da entrevista, ficando passível de eliminação do processo seletivo pela comissão avaliadora.
- 2.5.1.2. A entrevista será conduzida pela Banca Examinadora composta pelos professores da Comissão de Seleção do PPGPVSA.
- 2.5.1.3. A entrevista basear-se-á em critérios, os quais serão pontuados, conforme indicados a seguir:
  - a) O perfil acadêmico do candidato e conhecimento específico da área pretendida;
  - b) A coerência de sua proposta de trabalho com as áreas de atuação do Programa (ANEXO 1);
  - c) A disponibilidade do candidato para cumprir as exigências do curso em tempo integral;
  - d) A documentação especificada nos itens 1.3.3.1 e 1.3.3.2 deste edital.
- 2.5.1.4. Cada um dos critérios acima mencionados receberá pontuação, variando de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco), totalizando 100 pontos. A nota final da entrevista (de cada candidato) será o resultado da média aritmética dos pontos atribuídos pelos membros da banca examinadora.
- 2.5.1.5. A avaliação do candidato terá como base, além das informações prestadas pelo próprio candidato, aquelas contidas na documentação de que trata os itens 1.3.3.3
- 2.5.1.6. Caberá aos professores que constituem a Comissão de Seleção a totalização dos pontos obtidos pelo candidato.

### **2.5.2. Avaliação do currículo**



2.5.2.1. A avaliação do currículo Lattes, devidamente comprovado, será realizada com base nos itens estabelecidos no Anexo II (que deverá ser preenchido pelo candidato), sendo atribuído até 100 pontos, de acordo com a seguinte distribuição:

- a) **Mestrado** - máximo 10 pontos;
- b) **Especialização** – máximo 5 pontos;
- c) **Estágio extracurricular** – máximo 5 pontos;
- d) **Iniciação científica** - máximo 15 pontos;
- e) **Monitoria** - máximo 5 pontos;
- f) **Participação em projeto de pesquisa, ensino e extensão** - máximo 2 pontos;
- g) **Produção técnico-científica nos últimos cinco anos** – máximo 30 pontos;
- h) **Participação em evento técnico e científico** – máximo 5 pontos;
- i) **Curso de extensão** - máximo 3 pontos;
- j) **Atuação profissional** - máximo 5 pontos;
- k) **Histórico escolar do mestrado** - máximo 10 pontos
- l) **Histórico escolar do graduação** – máximo 05 pontos.

2.5.2.2. Os critérios para o julgamento do currículo serão aqueles constantes do Anexo II.

## 2.6. Classificação

2.6.1. A classificação dos candidatos será feita por linha de pesquisa, com base na média ponderada das notas obtidas avaliação do currículo (peso 2) e entrevista (peso 1).

2.6.2. Será desclassificado o candidato que obtiver nota média ponderada final inferior a 50 pontos ou que obtiver nota igual a zero em qualquer uma das duas etapas.

2.6.3. Serão considerados aprovados no processo seletivo os candidatos que obtiverem as maiores notas médias ponderadas finais dentro de cada sublinha de pesquisa, de acordo com o número de vagas existentes em cada uma delas, ficando a aprovação e matrícula condicionada à disponibilidade de orientação pelos professores permanentes do PPGVSA. Todos os demais candidatos que obtiverem notas médias ponderadas finais iguais ou maiores que 50 pontos serão considerados classificados e ficarão em lista de espera. Portanto, a classificação ou a aprovação do candidato no presente processo seletivo não garantirá que o mesmo será matriculado no PPGVSA.

2.6.4. Caso haja empate entre os candidatos, com relação à opção de linha de pesquisa serão adotados os seguintes critérios de desempate:

1º - Maior nota média no currículo;

2.6.5. O Resultado Final será divulgado até o dia **14 de fevereiro de 2014**, na Secretaria do PPGVSA, *Campus* de Janaúba, e pela internet, no sítio [www.producaovegetal.com.br](http://www.producaovegetal.com.br)

## 3. DOS RECURSOS

3.1. Os recursos poderão ser interpostos somente pelo candidato ou por seu procurador, desde que informem a identidade do reclamante e seu número de inscrição.

3.1.1. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

### 3.2. Caberá recurso:

3.2.1. Contra a Avaliação do Currículo e na Entrevista.

3.2.1.1. A entrada de recurso poderá ser feita através da secretaria do PPGVSA, no *Campus* de Janaúba, MG, nos horários de 7h às 17 h do dia **17 de**



- fevereiro de 2014** e via eletrônica (enviada na data supracitada), mediante formulário próprio (Anexo I).
- 3.2.1.2. Os recursos, devidamente fundamentados, e, entregues a secretária da PPGPVSA, no *Campus* de Janaúba, receberão um recibo constando data, horário e número de protocolo.
- 3.2.1.3. Os recursos, devidamente fundamentados, e, enviados via eletrônica para o PPGPVSA, no *Campus* de Janaúba, deverão ter firma reconhecida por cartório.
- 3.2.1.4 Os recursos serão apreciados por uma comissão especialmente instituída para este fim.
- 3.2.2. A UNIMONTES responderá aos recursos em até cinco dias úteis após o encerramento do prazo de entrada dos mesmos. Caberá ao candidato ou ao seu procurador comparecer a Secretaria do PPGPVSA para receber a resposta do programa ao recurso interposto. A resposta ao recurso ficará à disposição do candidato ou do seu procurador na Secretaria do PPGPVSA, por um período máximo de 15 (quinze) dias, observada a data limite para resposta. Após esse prazo, se o candidato ou seu procurador não retirarem o documento, este será destruído.
- 3.2.3. Somente serão respondidos os recursos que derem entrada diretamente à Secretaria do PPGPVSA e por meio eletrônico, que foram citados no subitem 3.2.1.1.
- 3.2.4. Serão rejeitados, previamente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados, ou, ainda, aqueles que derem entrada fora do prazo estipulado como previsto no subitem 3.2.1.1.
- 3.2.5. A decisão sobre os recursos interpostos poderá resultar em retificação no resultado final. A publicação do resultado final, após recursos será divulgada até o dia **21/02/2014**, no sítio [www.producaovegetal.com.br](http://www.producaovegetal.com.br) (e ficará a disposição pelo período máximo de 30 dias) para conhecimento dos candidatos. Não será fornecida informação individual aos candidatos.

#### 4. DA MATRÍCULA

- 4.1. A matrícula dos candidatos classificados dentro do limite das vagas oferecidas obedecerá à legislação que rege a matéria e será feita no período determinado no calendário do PPGPVSA.
- 4.2. A matrícula será efetuada na Secretaria do PPGPVSA, no *Campus* de Janaúba, MG, no horário de 7:30 às 17:00h, de acordo com calendário a ser divulgado pelo PPGPVSA.
- 4.3. O candidato que não efetuar a respectiva matrícula nos prazos estabelecidos ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente. Caso haja desistências, a critério do Colegiado do PPGPVSA, igual número de candidatos classificados neste processo de seleção poderá ser convocado, conforme o subitem 2.6.5.
- 4.4. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- Requerimento em formulário próprio (fornecido pela Secretaria do PPGPSA), devidamente preenchido;
  - Cópia do diploma de graduação;
  - Uma cópia do diploma de mestrado ou declaração da secretaria da Instituição de Ensino Superior, atestando a defesa da dissertação. O estudante terá prazo de 120 (cento e vinte) dias para apresentar o diploma ou protocolo de requerimento do diploma à Secretaria do PPGPVSA;
  - Histórico escolar relativo ao Curso de Graduação e mestrado, em duas vias, sendo uma delas autenticada;
  - Prova de quitação com o Serviço Militar (fotocópia), se do sexo masculino;
  - Prova de quitação com as obrigações eleitorais (fotocópia);
  - Carteira de identidade (fotocópia);



- Cadastro de pessoa física CPF (fotocópia);
  - Certidão de nascimento ou de casamento (fotocópia);
  - 02 fotos 3 x 4, recentes.
- 4.5. A documentação a que se referem os subitens 4.4 deverá estar legível e sem rasuras.
- 4.6. Ao efetuar sua matrícula, o candidato estará aceitando o cumprimento das normas regimentais e estatutárias da Universidade.

## 5. NORMAS DISCIPLINARES

- 5.1. A Comissão de Seleção do PPGPVSA terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos no processo de seleção.
- 5.2. O candidato que comprovadamente usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas será excluído do processo de seleção.
- 5.2.1. Além da exclusão do processo de seleção, o candidato tratado nos termos do item anterior estará sujeito a outras penas, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e dos danos materiais e/ou pessoais que houver causado.
- 5.3. Será eliminado em qualquer época (mesmo depois de matriculado), o candidato que houver realizado o processo de seleção usando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. A Comissão de Seleção deste processo de seleção é constituída por professores do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal no Semiárido - a saber:
- Professora Adélica Aparecida Xavier (D. Sc. em Fitopatologia)
  - Professor Carlos Eduardo Corsato (D.Sc. em Fisiologia Vegetal)
  - Professor Edson Hiydu Mizobutsi (D. Sc. em Fitopatologia)
  - Professor Marcos Koiti Kondo (D. Sc. em Solos e Nutrição de Plantas)
  - Professor Marlon Cristian Toledo Pereira (D. Sc. em Fitotecnia)
  - Professor Ignacio Aspiazú (D. Sc. em Fitotecnia)
  - Professor Regina Cássia Ferreira Ribeiro (D. Sc. em Fitopatologia)
  - Professora Silvia Nietsche (D. Sc. em Genética e Melhoramento)
- 6.2. Os documentos citados nos subitens 1.3.3.1 e 1.3.3.2 são de propriedade do PPGPVSA, o qual lhes dará destinação conveniente. Em hipótese alguma serão devolvidos ou retirados.
- 6.3. Na ocorrência de caso fortuito, força maior ou outro fato previsível ou imprevisível que impeça a realização do processo de seleção, a UNIMONTES, em conjunto com o Colegiado do PPGPVSA, reserva-se ao direito de cancelar, substituir provas ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o processo de seleção.
- 6.4. A UNIMONTES, em conjunto com o Colegiado do PPGPVSA, no uso de sua autonomia didático-pedagógica e administrativa acolherá os candidatos aprovados neste processo de seleção, devidamente matriculados, podendo no decorrer do período de integralização do curso modificar estruturas curriculares, ampliar ou restringir tempos de duração.
- 6.5. Caso a UNIMONTES, em conjunto com o Colegiado do PPGPVSA decida alterar o número de vagas e/ou fazer sua redistribuição, este fato será amplamente divulgado.
- 6.6. À UNIMONTES em conjunto com o Colegiado do PPGPVSA, reserva-se ao direito de alterar o turno e/ou horário de início das entrevistas, bem como, as datas de sua realização, dando a isso ampla divulgação através dos meios de comunicação.
- 6.7. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas em Editais Complementares, Retificação do Edital ou Resoluções que vierem a ser publicadas pelo PPGPVSA ou por órgão da direção superior da UNIMONTES, em ambos os casos,



em concordância com o Colegiado do PPGPVSA.

6.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGPVSA, em conjunto com o Colegiado do PPGPVSA.

Para conhecimento de todos, o presente Edital, na sua íntegra, será divulgado na internet, por meio do sítio [www.producaovegetal.com.br](http://www.producaovegetal.com.br) e afixado na Secretaria do PPGPVSA, *Campus de Janaúba*.

Montes Claros, 20 de dezembro de 2013.

**Professor ADELICA APARECIDA XAVIER**

Presidente da Comissão de Seleção do  
Doutorado do PPGPVSA

**Professor EDSON HIYDU MIZOBUTSI**

Coordenador do PPGPVSA

**Professor HERCÍLIO MARTELLI JUNIOR**

Pró-Reitor de Pós-Graduação

**Professor JOÃO DOS REIS CANELA**

Reitor da UNIMONTES



ANEXO I

Fol. 1/5

FICHA DE INSCRIÇÃO

**OBSERVAÇÕES SOBRE O PREENCHIMENTO:**

- Preencher em editor de texto (Word e compatíveis), à máquina ou em letra de forma. Imprimir em frente e verso, em prol do ambiente;
- Todas as informações solicitadas (inclusive a assinatura do(a) candidato(a)) são indispensáveis ao cadastramento da inscrição;
- Na Folha 3/5 deste anexo, assinale com um “X” a quadrícula correspondente à sublinha pretendida, ao local de opção para realização de prova escrita e entrevista;
- Caso o preenchimento seja feito em editor de texto (Word), dê um clique duplo sobre a quadrícula cinza e mude o “Valor padrão” para “Selecionada”.

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)				
LINHA E SUBLINHA DE PESQUISA:				
NOME COMPLETO:				
CPF:	IDENTIDADE:	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	DATA DE EMISSÃO:
DATA DE NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:	PARA ESTRANGEIROS (VISTO PERMANENTE): <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	SEXO: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA (Rua/Avenida, Número):				
BAIRRO:		CEP:	CIDADE:	
UF:	PAÍS:	E-MAIL:	DDD:	CELULAR:
ENDEREÇO PARA CONTATO VIA SKYPE:				



ANEXO I

FORMAÇÃO ACADÊMICA			
G R A D U A Ç Ã O	NOME DO CURSO:		ANO DE CONCLUSÃO:
	INSTITUIÇÃO:		
	CIDADE:	UF:	PAÍS:
P Ó S - G R A D U A Ç Ã O	NOME DO CURSO:	NIVEL:	ANO DE CONCLUSÃO:
	INSTITUIÇÃO:		
	CIDADE:	UF:	PAÍS:
	NOME DO CURSO:	NIVEL:	ANO DE CONCLUSÃO:
	INSTITUIÇÃO:		
	CIDADE:	UF:	PAÍS:
ATUAÇÃO PROFISSIONAL E LOCAL DE TRABALHO (Indique cronologicamente, a partir da mais recente, suas três últimas atividades profissionais remuneradas)			
INSTITUIÇÃO, LOCAL	PERÍODO		TIPO DE ATIVIDADE
	DESDE	ATÉ	(docência, pesquisa, extensão, promoção, atividade particular)



ANEXO I

Fol. 3/5

**FONTE FINANCIADORA DE SEUS ESTUDOS**

- Possuo bolsa de estudo concedida (ou a ser concedida) pelo(a)  
\_\_\_\_\_
- Mantereí vínculo empregatício durante o curso, percebendo meus vencimentos.
- Mantereí vínculo empregatício durante o curso, sem perceber meus vencimentos.
- Possuo emprego, mas dependerei de bolsa do curso. Meu último salário foi de R\$  
\_\_\_\_\_
- Não possuo vínculo empregatício ou bolsa e desejo candidatar-me a uma bolsa do curso.
- Recursos próprios.

**Obs.:** A seleção não implica compromisso de bolsa por parte do Programa.

O candidato estrangeiro deverá comprovar os meios que disporá para financiar seus estudos.

**OPÇÃO DE LINHA E SUBLINHA DE PESQUISA**

Abaixo estão listadas as linhas e a suas respectivas sublinhas de pesquisa do curso de **Doutorado em Produção Vegetal no Semiárido**. Marque com “x” a sublinha de pesquisa na qual deseja realizar o Doutorado de acordo com item 2.1.1. do Edital).

**a) Produção e Manejo de Fruteiras**

- ( ) Controle Ecológico de Doenças de Plantas (1 vaga)
- ( ) Fruticultura (2 vaga)
- ( ) Melhoramento de Fruteiras e Biotecnologia (1 vaga)
- ( ) Patologia Pós-colheita de Frutos (1 vaga)
- ( ) Fisiologia Pós-colheita de Frutos (1 vaga)

**OPÇÃO DE LOCAL DE REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA**

Marque com “x” a forma em que deseja realizar a entrevista (de acordo com item 2.5.1.1. do Edital).

- ( ) Presencial, Campus de Janaúba, MG.      ( ) Videoconferência (endereço Skype): \_\_\_\_\_





**FORMULARIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS  
PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO DO PGPVSA - 01/2014**

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Nº Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

**REQUERIMENTO**

Ao Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, **Professor João dos Reis Canela**.

Tendo participado do processo de Seleção do Doutorado em Produção Vegetal no Semiárido – 01/2014, venho requerer a revisão da(s) questão(ões) nº(s)

\_\_\_\_\_ da (s) respectiva (s) etapa \_\_\_\_\_

pelo(s) motivo(s) que apresento na(s) página (s) seguinte(s).

Janaúba, \_\_\_\_\_ de 2014

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

**ORIENTAÇÕES:**

- Fazer a leitura dos itens do edital que estabelecem as condições e prazos para a interposição de recursos.
- Se o recurso for manuscrito, fazê-lo em letra legível.
- Apresentar argumentação lógica e consistente.
- Reconhecer firma deste documento, antes de encaminha via eletrônica



**ANEXO I**

Fol. 6/5

Motivos que me levaram a contestar a(s) questão(ões):

Etapa: \_\_\_\_\_

/\_\_\_\_\_.



ANEXO II

Fol. 1/2

**FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

Os itens abaixo somente serão considerados se estiverem dentro da área ou áreas afins do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal no Semiárido, após a conferência pela Comissão de Seleção do PPGVSA. Não será permitido o envio de documentos em separado (exceto cartas de referência).

Todo o material (comprovante de pagamento, cópias dos documentos de identificação, Anexos I, II, Currículo Lattes e comprovantes) deverá ser encadernado com espiral. **Os comprovantes do currículo deverão ser apresentados na sequência abaixo**, observando as exigências específicas para comprovação (quando indicados):

ITEM	QUANTIDADE	TOTAL
<b>1) Mestrado (máximo 10 pontos):</b>		
<b>2) Especialização (máximo 5 pontos):</b>		
- Lato sensu: 2,5 (dois pontos e meio) pontos por especialização concluída (cópia do certificado ou diploma).		
<b>3) Estágio extracurricular (máximo 5 pontos)</b>		
- 1,0 (um) ponto para cada 100 (cem) horas de estágio concluído (cópia do certificado ou da declaração do orientador).		
<b>4) Iniciação científica (máximo 15 pontos):</b>		
- 2,5 (dois e meio) pontos para cada semestre de iniciação científica concluído (cópia do certificado ou da declaração do orientador).		
<b>5) Monitoria (máximo 5 pontos):</b>		
- 1,0 (um) ponto para cada semestre de monitoria realizado (cópia do certificado).		
<b>6) Participação em projeto de pesquisa, ensino e extensão (máximo 2 pontos):</b>		
- 0,5 (cinco décimos) ponto para cada projeto concluído ou em realização como membro da equipe (cópia da declaração do coordenador do projeto e do comprovante de financiamento ou de institucionalização do projeto).		
<b>7) Produção técnico-científica nos últimos cinco anos (máximo 30 pontos):</b>		
<b>a) Publicação de boletins técnicos ou de extensão e manuais técnicos (máximo 5,0 pontos):</b>		
- Boletim técnico ou de extensão: 1,0 (um) ponto por boletim (cópia completa).		
- Manual técnico: 1,0 (um) ponto por manual (cópia completa).		
<b>b) Publicação de artigos, capítulos e livros (máximo 15 pontos):</b>		
- Artigo <u>publicado ou aceito</u> em revista científica indexada, com ISSN: 5,0 (cinco) pontos por artigo (cópia completa, com título, ano, volume, número do periódico e número ISSN).		



<b>ANEXO II</b>		Fol. 2/2
- Livro <u>publicado</u> : 3,0 (três) pontos por livro (cópia da capa, ficha catalográfica e número ISBN).		
- Capítulo de livro <u>publicado</u> : 2,0 (dois) pontos por capítulo de livro (cópia completa, ficha catalográfica e número ISBN).		
<b>c) Publicação de resumos em anais de eventos científicos (máximo 10 pontos):</b>		
- Resumo expandido: 0,5 (cinco décimos) ponto por resumo publicado (cópia completa do resumo e da capa dos anais ou cd-rom).		
- Resumo simples: 0,2 (dois décimos) por resumo publicado (cópia completa do resumo e da capa dos anais ou cd-rom).		
<b>8) Participação em evento técnico e científico (máximo 5 pontos):</b>		
- 0,5 (cinco décimos) por evento (cópia da declaração ou certificado).		
<b>9) Curso de extensão (máximo 3 pontos):</b>		
- 0,5 (cinco décimos) por curso realizado (cópia da declaração ou certificado).		
<b>10) Atuação profissional (máximo 5 pontos):</b>		
- 1,0 (um) ponto por ano de atuação profissional em Ciências Agrárias ou áreas afins (cópia da declaração, certificado ou carteira de trabalho).		
<b>11) Histórico escolar do Mestrado (máximo 10 pontos):</b>		
- O cálculo para obtenção de pontuação baseia-se na média simples (soma das notas de todas as disciplinas, no valor de 0-100% e dividido pelo número de disciplinas cursadas – conceito A= 100pontos; B= 90 pontos e C=80 pontos) das notas obtidas no curso de Mestrado e multiplicado pelo fator 0,10.		
<b>11) Histórico escolar da Graduação (máximo 05 pontos):</b>		
- O cálculo para obtenção de pontuação baseia-se na média simples (soma das notas de todas as disciplinas, no valor de 0-100% e dividido pelo número de disciplinas cursadas) das notas obtidas no curso de graduação e multiplicado pelo fator 0,05.		

**Compromisso do(a) Candidato(a):** Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas são verdadeiras:

Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_



---

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.



Fol. 1/2

**ANEXO III**  
**REFERÊNCIA SOBRE CANDIDATO AO CURSO DE DOUTORADO EM PRODUÇÃO VEGETAL NO SEMIÁRIDO**

Candidato(a):
Endereço:
Complemento:

O candidato supracitado pretende cursar o Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal no Semiárido desta Universidade. A Comissão de Seleção terá melhores condições de avaliar suas potencialidades com base nas informações que ora solicitamos a V. Sa.

Agradecemos a sua disposição em colaborar para o bom andamento do nosso processo de seleção.

Favor imprimir esta duas páginas em frente e verso de uma folha de papel, assinar e enviar pelos Correios até o prazo limite das inscrições **(20/01/2014)**

Por quanto tempo conheceu o(a) candidato(a), em atividade?

Atividade	Tempo
Em sala de aula	
Em orientação de projeto de pesquisa e/ou monografia/Mestrado	
Em trabalho de pesquisa	
No cotidiano de trabalho institucional	
Outros (identificar):	

1- Classifique o(a) candidato(a) colocando um "x" depois de cada característica a ser avaliada na coluna que melhor represente sua opinião.

Critério	Excelente	Bom	Regular	Fraco	Não Sabe
Capacidade de sistematização de conhecimento					
Criatividade					
Capacidade de expressão escrita					
Capacidade de expressão oral					
Capacidade de trabalho					

2- Quanto às características de personalidade, identifique as que mais se aplicam ao(à) candidato(a):

Critério	Excelente	Bom	Regular	Fraco	Não Sabe
Relacionamento humano					
Perseverança na busca de objetivos					
Responsabilidade no exercício das atividades					
Capacidade de lidar com situações estressantes					

3- Na sua opinião, o(a) candidato(a) está capacitado para cursar o Doutorado em Produção Vegetal no Semiárido?

( ) Sim      ( ) Não





ANEXO IV

Fol. 1/1

**LISTA DE CHECAGEM**

1. Pagar a taxa de inscrição, conforme dados abaixo:  
R\$100,00 (cinquenta reais), Depósito Identificado, Banco do Brasil, Agência: 104-X, Conta corrente: 15854-2, Identificador: 0040020005-8, Titular: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Superior do Norte de Minas – FADENOR
2. Preencher e assinar a Ficha de Inscrição (Anexo I)
3. Preencher e assinar a Ficha de Avaliação do Currículo (Anexo II)
4. Juntar, encadernar e enviar os documentos citados no item 1.3.3.1 e 1.3.3.2 (até 20/01/2014), para:

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O DOUTORADO DA UNIMONTES EM PRODUÇÃO VEGETAL NO SEMIÁRIDO - 1-2014

<NOME DO(A) CANDIDATO(A), LINHA, SUBLINHA DE PESQUISA>

Secretaria do Doutorado em Produção Vegetal no Semiárido, *Campus de Janaúba*, Av. Reinaldo Viana, 2.630, C. P. 13, Bico da Pedra, Janaúba – MG, CEP 39.440-000

5. Providenciar três Cartas de Recomendação (Anexo III, até 20/01/2014), enviar para o endereço acima.
6. Realizar a entrevista (11 a 13/02/2014)

**CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO PARA DOUTORADO PPGPVS  
EDITAL 1 - 2014**

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>
20/12/2013	Início das inscrições para o Processo Seletivo
20/01/2014	Término das inscrições para o Processo Seletivo
11/02/2014	Entrevistas (8 - 18 h)
12/02/2014	Entrevistas (8 - 18 h)
13/02/2014	Entrevistas (8 - 18 h)
14/02/2014	Divulgação do Resultado Final
17/02/2014	Recebimento de recursos via eletrônica
21/02/2014	Divulgação do Resultado Final após o julgamento dos recursos

**OBSERVAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO CURRÍCULO LATTES**

No sistema de atualização on-line, sugere-se:

a) Bolsista de Iniciação Científica ou semelhante, acessar:

*Dados Gerais/Formação Acadêmica/Titulação*

- Incluir a Instituição onde foi bolsista, preenchendo os campos com os dados solicitados.

b) Bolsista de Iniciação Científica (ou Monitor de disciplina) deve complementar a informação fornecida no item “*Titulação*”, acessando:

*Dados Gerais/Atuação Profissional*

- Incluir o Nome da Instituição/Empresa, preenchendo os campos do item Vínculo, conforme indicado no exemplo:

*Tipo do vínculo: Bolsista ou Monitor*

*Enquadramento Funcional: Bolsista de Iniciação Científica ou Monitor Voluntário*